



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Delegação de competências para outorgar contratos, protocolos e autos de posse administrativa

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da norma habilitante prevista no n.º 2 do artº 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro, decido delegar no senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, a competência prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do referido Anexo I, para outorgar contratos em representação do município, conferindo-lhe poderes para outorgar contratos de empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e outros contratos administrativos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos, bem como quaisquer outros contratos ou protocolos em que seja parte o município, e independentemente de qualquer meu impedimento ou falta.-----

Delego ainda no identificado vereador a competência para representar o Município de Santo Tirso em todos os Autos de Posse Administrativa de prédios ou parte de prédios relativamente aos quais tenha sido declarada a utilidade pública da expropriação e concedida autorização para a posse administrativa. -----

Publicite-se nos termos legais, divulgue-se pelos serviços e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento. -----

Santo Tirso, 13 de outubro de 2021

O Presidente,

Alberto Manuel Martins da Costa